



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

INDICAÇÃO Nº. 019/2013

INDICO ao Poder Executivo Municipal, após os trâmites regimentais, para que estude a possibilidade de prorrogar a licença maternidade de quatro para seis meses para todas as servidoras e empregadas públicas, ou seja, que percebem remuneração do Município de Poço das Antas.

JUSTIFICATIVA

Em 10 de setembro de 2008 o Congresso Nacional decretou e o Presidente da República sancionou a Lei nº. 11.770/2008, que prorroga a licença maternidade de quatro para seis meses.

A grande razão da prorrogação visa justamente uma aproximação da mãe com o bebê, e acima de tudo para que possa a mãe proceder com uma amamentação mais adequada, bem como manter um vínculo afetivo ainda maior com o filho nos primeiros seis meses de vida, o que ocasionará à criança maior segurança e tranquilidade, o que muito refletirá na formação psíquica e moral da mesma.

Poço das Antas, 16 de abril de 2013.

Oderlei Luiz Thomas
Vereador